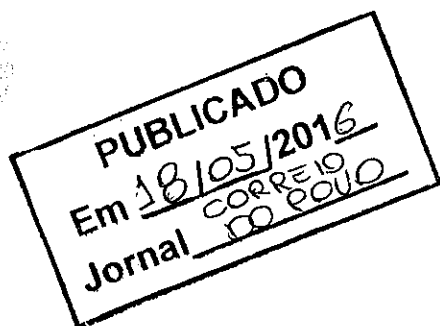




Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LEI Nº 976/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO PARA VEÍCULOS EM RUAS MUNICIPAIS VISANDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS NO PERÍODO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a fazer a interrupção do trânsito para veículos na rua Domingos Soares para embarque e desembarque de alunos usuários do transporte escolar e estipular limite de velocidade nas vias próximas as escolas de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - A interrupção se dará entre às 07h00min às 08h30min, das 11h30min às 13h30min e das 16h30min às 17h30min, somente os veículos do transporte escolar da frota municipal poderão transitar pela rua nos dias e horários supracitados, ficando assim o tráfego de qualquer outro veículo, salvo na ocorrência de emergência.

Paragrafo Único - A interrupção será na rua Domingos Soares somente entre os cruzamentos com a rua Santa Catarina e a rua Paraná.

Art. 3º - O limite de velocidade nas vias próximas as escolas não deve ultrapassar 20 km/h entre as seguintes ruas e cruzamentos:

I – Rua Santa Catarina entre a Rua Goiás e a Rua Domingos Soares;

II – Rua Paraná entre a Rua Goiás e a Rua Domingos Soares;

Art. 4º - Fica a encargo do Executivo Municipal para que no prazo de 30 (trinta) dias providencie e fixe placas de sinalização indicando o período de interrupção e o limite de velocidade permitido, não podendo ser os veículos autuados até que as referidas vias de circulação supracitadas estejam devidamente sinalizadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 17 de maio de 2016.


EVERSON ANTONIO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



[illegible][illegible]


MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA OTÁVIO F. ROCHA, 28 - Jurema, 912, 581-000
FONE (41) 361-1000

DECRETO Nº. 946/2019.
Do 17 de maio de 2019.

Emenda: Nomear Funcionário para ocupar cargo de provimento efetivo.

A Senhora **Máxima Baladin Chizzoti**, Prefeita Municipal do **Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado o Sr. **STENIO ROQUE DAMASCENA**, portador da cédula de identidade nº. 10.292.930-4 e CPF nº. 090.452.839-00, para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio da Prefeitura, na função de **Atendente de Cadeia**, nível 0-02, para o qual foi aprovado através do Concurso Público Municipal 001/2019, homologado pelo Decreto nº 005/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CHIZZOTI

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 100 - Centro - CEP: 81.630-000
Fone: (41) 202.24.000 (08h - 18h) Fax: (41) 202.24.110

DECRETO Nº. 047/2010.
De 17 do mês de 2010.

EMENÇA: Designa Funcionário.

A **Senhoras MARILENE BALDINI CROTTI**, Presidente Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA.

Art. 1.º. Fica, por este instrumento, designado o Sr. **Vinicius Severinetti**, portador do RG nº. 0.022.734.01, inscrito no CPF nº. 033.687.316-43, ocupante do cargo de Secretário de Administração, para receber comissão de preço para fundamentar sobre os procedimentos licitatórios.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada de Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2010.

MARILENE BALDINI CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ



Cidade de Curitiba, 05 de Maio, Ano de 2019.
Rua do Maranhão, 120 - Vila Mariana - CEP 81210-000
Fone/Fax: (41) 3333-1111 e 3333-1112 E-mail: pbb@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 088/2019,
De 1º de maio de 2019.

EMENTA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019.

A **Sua Excelência**, **Senhor Governador**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, assim constituída:

Presidente	ADRIANO DA SILVA	ND: 9.717.495.7
Vice-Presidente	JOSE CARLOS LOPES CASALI	ND: 9.274.459.1
Membros:	OSWALDO GONCALVES	ND: 10.736.364.0
MARCIO	ROSELI APARECIDA DOS ANJOS	ND: 8.078.072.0
MARCELO	DUARTE FILIPE	ND: 9.268.744.1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam requeridos as disposições em sentido oposto ao presente que se referem ao Decreto 088/2019.

Empossado da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, aos 17 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CRUZE

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ	
Rua das Laranjeiras, nº 400 - Centro, CEP de 81.600-000 Fone: (41) 333-1111 - Telefax: (41) 333-1111	
DECRETO Nº. 068/2016 De 17 de Junho de 2016.	
EMENTA: Designa Flequeiro e Equipe de Apoio, para elaboração de Mapa e parâmetros ambientais, de 06 bairros da cidade de Porto Barreiro.	
A Senhora Mônica de Fátima Costa, Presidente Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Constituição Federal.	
DECRETA:	
Art. 1º - Designa-se o SEBASTIÃO PABLO DA SILVA, portador do número de matrícula nº 12.162.201-2, e JOÃO DA SILVA, ambos residentes em Marilândia do Sul, Paraná, para elaboração do Mapa e parâmetros ambientais, de 06 bairros da cidade de Porto Barreiro.	
Art. 2º - Designa-se os PERCECIONISTAS PERCECIONISTAS Municipais, representantes legais, para elaboração do Mapa e parâmetros ambientais, de 06 bairros da cidade de Porto Barreiro.	
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Assinado em Porto Barreiro, Paraná, em 16 de Junho de 2016.	
PERCECIONISTAS CIDADÃOS JOÃO DA SILVA	041.600.16000 Assinatura
PERCECIONISTAS CIDADÃOS SEBASTIÃO PABLO DA SILVA	041.600.16000 Assinatura
DELEGADO MUNICIPAL JOÃO DA SILVA	041.600.16000 Assinatura
DELEGADO MUNICIPAL SEBASTIÃO PABLO DA SILVA	041.600.16000 Assinatura
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Assinado em Porto Barreiro, Paraná, em 16 de Junho de 2016	
MARINER BALDI COTI	

[illegible]

 **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ** 
PARANÁ
Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
EDITAL Nº 02/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 13.763.368-0

Objeto: Seleção de empresas do ramo da regularização fundiária urbana com a finalidade de estabelecer parceria, sem repasse de recursos, sem exclusividade e sem vínculo empregatício com a COHAPAR, no sentido de viabilizar a regularização fundiária de áreas de ocupação irregular, baseada em Sentenças Expropriatórias e/ou Acordos que deverão ser homologados judicialmente, entre proprietários e ocupantes, em diversos Municípios do Estado do Paraná. "Considerando que as ações de regularização fundiária passarão a ser realizadas por meio do "Programa Morar Legal Paraná", REVOGO parcialmente o Chamamento nº 02/2015, mantendo o procedimento exclusivamente para o Município de Piraquara-PR, e determino a republicação do edital com as alterações apontadas pela Diretoria de Regularização Fundiária.

Encaminhe-se ao DELI para as providências.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Abelardo Luiz Lupion Mello
Diretor Presidente"

O processo está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 94, I, "c" da Lei nº 15.608/07. Uma vez superada a fase de recurso, o edital alterado será disponibilizado no site www.cohapar.pr.gov.br.

Elizabete Maria Bassetto
Departamento de Licitação

[illegible][illegible][illegible]